

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA.

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Prestação de contas do Aditivo termo de colaboração 001/2022 (QGBT).

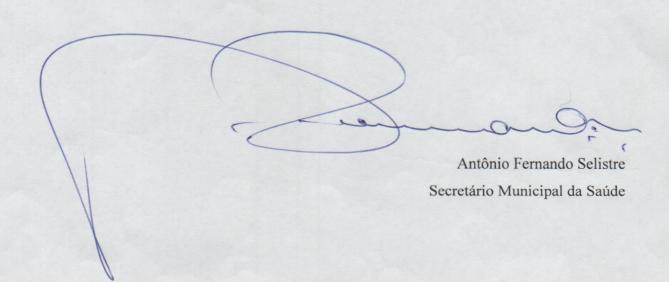
Em resposta a Avaliação n. 74/2022 seguem anexos os documentos solicitados conforme termo de colaboração n. 001/2021 da Instituição Santa Casa.

Desde já agradeço atenção dispensada, com votos de estima e apreço.

1

Respeitosamente,

JRB





Ofício D. P. 99/22

Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

Ilmo Sr. Rodrigo Massulo Prefeito Municipal Santo Antônio da Patrulha / RS

Justificativa – Resposta ao Parecer Técnico Convênio 01/2021

Senhor Prefeito,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, através de seu setor de Prestação de Contas vem, conforme solicitado, informar e justificar que:

- No ano de 2021, o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, administrado por esta Santa Casa, foi contemplado com recursos no valor de R\$ 59.559,74, por meio do Termo de Colaboração 01/2021, firmado junto a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;
- Foi definido que os recursos seriam utilizados na execução da obra de construção de um abrigo para o
 novo QGBT, afim de atender as demandas instaladas na Instituição, que dependem de adequação da
 rede elétrica, afim de elevar o padrão de qualidade do atendimento à comunidade e aos cerca de
 14.600 mil pacientes/ano atendidos pelo Hospital;
- Os recursos contemplados, foram repassados em 01/09/2021 e executados no período de 10 meses;
- Em face ao ano atípico vivido de Pandemia que impactou diretamente no processo de execução das obras a serem realizadas pela Instituição, bem como a dificuldade de orçamentos junto aos fornecedores, o tempo de execução do plano de trabalho foi maior do que o previsto inicialmente;
- O plano de trabalho foi executado integralmente e sua prestação de contas, entregue dentro do período previsto no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2021 (30 dias após o término da vigência);
- Após análise da Prestação de Contas, feita pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, um Relatório Técnico (Nº 74/2022) foi emitido;
- Com base nas informações apresentadas em prestação de contas, foi solicitado pela Comissão, o encaminhamento de uma justificativa referente ao pagamento incorreto da Nota Fiscal № 09, empresa Polobras LTDA, no qual previa o serviço de construção de abrigo do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT);



- A NF acima informada, foi paga incorretamente na data de 17/06/2022 pela conta de movimentação do Hospital, devido a um problema técnico do programa/software (TASY) administrativo e financeiro do Hospital, que não sinalizou no campo observação do processo, o projeto recurso específico, efetuando um lançamento da nota para pagamento com a conta de movimento (000130012943) e não pela conta específica do projeto (06.066502.5-1);
- Informamos que após identificado o ocorrido, o valor referido foi ressarcido em 05/07/2022, conforme apresentado em Prestação de Contas;
- Quanto ao recolhimento do ISSQN, tendo em vista que sua apuração ocorre em guia única para todas as notas fiscais de serviços contratados pelo Hospital, ela foi apresentada na prestação de contas pelo valor global, juntamente com o comprovante do recolhimento para os cofres públicos e o comprovante de transferência de recursos da conta bancária do convênio para a conta bancária geral do Hospital evidenciando o pagamento do imposto, atribuído a nota de responsabilidade do convênio.

Por tudo aqui exposto, esperamos ter atendido aos questionamentos desta Secretaria. Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Ricardo Englert

Diretor Financeiro

Marconi Micco

Contador - CRC-RS 53.921/O-0